



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE OZ BAMBAZ

1. OBJETO

1.1. Contratação direta da **TERRA ASSESORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA (CNPJ nº 39.353.733/0001-45)**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico de Oz Bambaz**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Carnaval de 2023**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **TERRA ASSESORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA (CNPJ nº 39.353.733/0001-45)**, mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:*

*[...]*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

## 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **antecipadamente com fulcro no artigo 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras**, em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Administrativo;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.07 - <b>Secretaria Municipal de Cultura-SMC.</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	00 - Recursos Ordinários.
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

8. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de <b>Oz Bambaz.</b>	20.02.2023 (Segunda-feira)	2h	
<b>Total</b>				

Carolina/MA, 06 de fevereiro de 2023.

  
**JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura Interino

Folha n° 5  
Processo n° 012/2023  
Rubrica. ~

ENTRETENIMENTO  
APRESENTA

# HUMAITÁ Folia

CARNAVAL FORA DE ÉPOCA DE HUMAITÁ  
DIAS 02 E 03 DE JULHO!

**OZ BAMBAZ** **FROZA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIRETAMENTE DE  
**SALVADOR - BA**  
+ ATRAÇÕES REGIONAIS

Folha n° 6  
Processo n° 012/2023  
Rubrica.



prefeituradejuveniliamg

...

**Juvenília 26 Anos**

69º FUCAM/CEJU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CADEMASTRO/JUVENÍLIA

**24 DE SETEMBRO**

**OZ BAMBAAZ**

REALIZAÇÃO: **JUVENÍLIA**  
PARTECIPAÇÃO: **POLÍCIA MILITAR** **CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA** **FUCAM**

Folha nº 7  
Processo nº 012/2023  
Rubrica. ~



Folha n° 8  
Processo n° 012/2023  
Rubrica.

RELEASE OZ BAMBAZ

Criada no ano de 2001 pela ED10 Produções, a banda OZ BAMBAZ está entre as maiores bandas de pagode do Brasil. Desde a sua formação até os dias de hoje, já dividiu o palco com grandes artistas como Caetano Veloso, Carlinhos Brown, Natiruts, Charlie Brown Junior, Ivete Sangalo, Michel Telló entre outros.

São mais de 120 músicas gravadas e vários sucessos emplacados tendo o privilégio de gravar músicas com participação de artistas renomados como Belo, Rodriguinho e Nosso Sentimento. Em sua discografia acumula 3 CDs de carreira e 2 DVDs sendo um deles gravado na cidade de Manaus para um público de mais de 50.000 pessoas. No comando do Bloco Brother no carnaval de Salvador ganhou dois troféus, Dodô e Osmar de melhor banda e cantor revelação (vocalista Ticon) e um troféu Band Folia de melhor banda do carnaval por votação popular. Oz Bambaz agora inicia uma nova etapa da sua história com o seu terceiro vocalista Jack Fiaes, mantendo a base da formação original da banda preservando assim suas características sonoras e musicais acrescentando um toque inovador que acompanha a evolução do estilo musical.

OZ BAMBAZ

A MELHOR SWINGUEIRA DO BRASIL!

142454

# CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE E OUTRAS AVENÇAS.

Folha nº 9  
Processo nº 052/2023  
Rubrica:

**CONTRATANTE:** ADERLANDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, músico, portador da cédula de identidade RG nº 06014586-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.997.085-20, residente Rua João José Rescala, 200, Edifício Iataí, Apto. 1004 Bairro Imbuí, Salvador, Bahia, representante legal da marca mista "OZ BAMBAZ" devidamente registrada junto ao INPI sob o nº 825076536 de 02/12/2002.

**CONTRATADA:** TERRA ASSESSORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 39.353.733/0001-45, com sede na Av. Tancredo Neves Nº 939, Ed. Esplanada Tower, sala 907, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41820-021, representada por Eligleide Leite Elias da Cruz, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 047.031.145-26 e inscrito no RG sob o nº 13284147-95 71 SSP/BA.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** dedica-se às atividades de promoção, divulgação, empresariamento e agenciamento artístico, realizando também produção fonográfica, musical, digital, áudio visual e afins;

CONSIDERANDO que o **CONTRATANTE** declara ser o único detentor de todos os direitos necessários aos fins desse contrato sobre o nome e/ou banda "OZ BAMBAZ";

CONSIDERANDO que o **CONTRATANTE (ADERLANDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA)**, compromete-se apresentar a banda **OZ BAMBAZ**, enquanto o presente pacto perdurar, sob pena de suportar a multa contratual cominada, resolvem, as partes, em comum acordo, celebrar o presente contrato pelas condições a seguir dispostas:

### 1 - OBJETO

1.1 O presente instrumento particular tem por objetivo a prestação de serviços de representação artística do contratante **ADERLANDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, pelo contratado na qualidade de seu empresário artístico exclusivo, consistindo em:

- a) Proporcionar a participação e atuação na banda em espetáculos públicos e privados, em conjunto e/ou separadamente de outras atrações;
- b) Dispor da concessão de direitos de utilização do nome artístico, consistindo em seus símbolos, signos, marca e "jargões" em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio);
- c) Gozar de autorização para fixar as apresentações, em produções áudio visuais e outorgar direitos de reprodução, comunicação pública e distribuição das ditas produções.

### 2 - PRAZO

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº: 507786

*A. de Oliveira*

*Eligleide Leite*



2 O presente contrato de representação artística, produção e "empresariamento" é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, tendo, entretanto, prazo certo e determinado de 04 (quatro) anos a contar da sua assinatura.

Folha n°	10
Processo n°	012/2023
Rubrica:	~

### 3 - DA EXCLUSIVIDADE

3.3 A **CONTRATADA**, em razão do presente contrato, torna-se representante artístico do **CONTRATANTE**, sendo de sua exclusiva competência a contratação de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional e exterior, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário, independente de comunicação prévia.

3.4 Fica vedado ao **CONTRATANTE**, por si próprio ou por terceiros estranhos a esse contrato, sem anuência e interveniência da **CONTRATADA**, negociar e celebrar contrato que tenha por objeto a realização de apresentação artísticas ou eventos de qualquer natureza sob pena de multa contratual.

3.5 A **CONTRATADA** quando entender conveniente, poderá ceder temporariamente, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, os direitos de representação a terceiros, exclusivamente para a contratação de shows, através de instrumento de "representação exclusiva", o que fica, desde já, autorizado.

3.6 Pelo presente instrumento, declara o **CONTRATANTE** que a **CONTRATADA** é o único representante em todo território nacional e exterior, detendo a exclusividade para negociar e contratação de suas apresentações, bem como eventos de qualquer natureza.

### 4 - DA EXPLORAÇÃO DO DIREITO DE IMAGEM E FONOGRAMAS

4.1 Em razão do presente contrato, o **CONTRATANTE** cede a **CONTRATADA**, durante a vigência do pacto, o direito ao uso e exploração comercial da imagem e fonogramas da banda **OZ BAMBAZ**, objetivando a potencialização da marca e monetarização da propriedade artística e intelectual ora cedida.

4.2 A veiculação e o uso da imagem e fonogramas do **CONTRATANTE**, está adstrito à realização da produção artística, assessoria de imprensa e marketing deste, podendo ser utilizado, para tanto, todos os meios de divulgação disponíveis, inclusive, em massa, a exemplo não restritivo de rádio, televisão e internet.

### 5 - DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DIVULGAÇÃO

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se por sua conta ou por terceiros, a praticar todos os atos necessários à produção artística e divulgação do **CONTRATANTE**, podendo, inclusive, mediante a autorização prévia do **CONTRATANTE**, contratar outras empresas do ramo de produção artística, marketing e divulgação especificamente para esse fim.

5.2 A contratação ora referida será realizada e gerenciada exclusivamente pela **CONTRATADA**.

2ª REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 507786

At de [assinatura]

Elisbeth Leit

## 6 - DA REMUNERAÇÃO

Folha n° 11  
Processo n° 012/2023  
Rubrica:

6.1 A título de remuneração pelos serviços, objeto desse contrato, quais sejam: agenciamento de carreira, assessoria de imprensa e marketing, publicidade, divulgação e comercialização de espetáculos, a **CONTRATADA** perceberá como remuneração o equivalente à 20% (Vinte por cento) do resultado obtido pelos contratos firmados que tenham por objeto a comercialização de apresentações artísticas, vídeos, publicidade testemunhal, licenciamento de produtos, cessão de direitos de gravações e interpretações, após o desconto dos impostos pertinentes, comissão do vendedor/intermediário, despesas de transporte para shows.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores acima estipulados serão devidos após a realização de cada espetáculo, desde que quitado pelo adquirente de cada show ou serviço, e, deverão ser apurados e pagos, semanalmente, em reunião específica de fechamento de contas com a presença das partes ou representantes.

## 7 - MULTA

7.1 Fica, ainda, estipulado a título de multa o valor equivalente à R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), atualizada pelo IGPM ou pelo índice que o substituir, a quem der causa ao descumprimento de qualquer das cláusulas prevista no presente pacto, sem prejuízo da possibilidade da rescisão contratual pela parte prejudicada, bem como das perdas e danos por ventura decorrentes do citado descumprimento.

7.2 A referida multa contratual sofrerá redução proporcional de acordo com o transcurso do prazo de vigência do contrato, reduzindo-se R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por ano de contrato cumprido.

## 8 - OBRIGAÇÕES DOS CONTRATOS

8.1 Além de outras previstas no presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Agir com diligência no fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, identificando potenciais contratantes dos espetáculos da banda **OZ BAMBAZ**;
- b) A **CONTRATADA** negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação da **CONTRATANTE**, intervenção destes em quantos negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente contrato, diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para a **CONTRATANTE**;
- c) Zelar pela publicidade dos shows da banda **OZ BAMBAZ**, inclusive na imprensa escrita, falada ou televisada, envidando esforços para devida publicidade nos contratos dos shows do grupo musical com terceiros;
- d) Negociar com os contratantes o valor a ser pago a título de cachê pelos shows, em estrita observância aos valores praticados no mercado;
- e) Estabelecer como obrigações dos contratantes dos shows: as regularizações necessárias junto ao ECAD, Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Juizados de Menores, Polícia Militar, ou qualquer outro órgão que se faça necessário;

2ª REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº: 507786

At de Di...  
E. S. de ...

f) Negociar com os contratantes de shows: hospedagem, alimentação, mapa de palco, rider de som do grupo musical, características do camarim, segurança e iluminação do palco se for o caso;

g) Fechar contratos de shows;

h) Receber os cachês pelos shows que deverão ser pagos em dinheiro, mediante a emissão de nota fiscal ou recibo;

i) Negociar os contratos com a gravadora/distribuidora para fixação/distribuição de músicas em formatos CD, DVD e outras mídias;

j) Administrar os contratos de publicidade para shows, com ou sem patrocínio, podendo apor e/ou utilizar a marca dos patrocinadores nos anúncios e nos locais dos shows;

8.2 Correrão por conta da **CONTRATADA** os gastos de administração e negociação necessários ao aperfeiçoamento dos negócios jurídicos celebrados com fulcro nesse contrato.

8.3 A **CONTRATADA** será responsável pelo recebimento, cobrança e administração de todas as contraprestações pecuniárias que se façam devidas por causa dos atos e negócios jurídicos em que intervenham em execução deste contrato.

8.4 A **CONTRATADA** estará obrigado a informar a **CONTRATANTE** com a devida antecedência acerca dos compromissos contraídos em nome desta, frente a terceiros, empresários e/ou meios de comunicação, e que obriguem o comparecimento e/ou atuação da banda "**OZ BAMBAZ**", em determinados locais, quer por razões promocionais ou não.

## 9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Além de outras previstas no presente contrato, constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Cumprir rigorosamente todos os horários determinados pelas empresas que adquirirem os shows do artista, visando à boa execução dos espetáculos artísticos;

b) Realizar ensaios, programas de divulgação e comerciais de várias espécies, quantos forem necessários para realização de cada espetáculo, show ou eventos artísticos, objetivando o bom andamento dos trabalhos previstos no objeto do presente contrato.

9.2 Para o desempenho do objeto deste ajuste, o **CONTRATANTE** se obriga a garantir que **JAMAIS** estará sob efeito de qualquer substância química que possa turbar seu comportamento de maneira comprometedoras ao pleno desempenho das atividades sob o abrigo deste ajuste; a comparecer para realização do evento, com suas interpretações devidamente ensaiadas, em dia, hora e local a serem livremente designado pela **CONTRATADA**, devendo observar rigorosamente as condições por ele estabelecido, não sendo admitidas faltas e/ou atrasos, salvo incontestável comprovação de enfermidades ou caso fortuito, cuja solução independa da vontade ou ingerência do **CONTRATANTE**.

2ª REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº: 507786

At de Uli...

Eligendi ut

Folha n° 52  
Processo n° 052/2023  
Rubrica:

9.3 Sem a expressa anuência da **CONTRATADA**, a artista não poderá apresentar-se por sua iniciativa em shows, comerciais ou quaisquer meios de comunicação, exceto, em curtas participações em apresentações artísticas, como convidado, sem recebimento de cachê, em tempo não superior a 15 (quinze) minutos.

9.4 Os **CONTRATANTES** se responsabilizam exclusivamente pelos atos praticados por si, por seus prepostos, que causem danos a terceiros, seja de natureza moral ou material.

Folha n° 13  
Processo n° 012/2023  
Rubrica:

## 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A tolerância de quaisquer das **PARTES** em relação a eventuais descumprimentos contratuais será entendida como mera tolerância, não configurando, em nenhuma hipótese novação.

10.2 Constatada qualquer irregularidade ou descumprimento na condução do contrato, a parte inocente, notificará por escrito à parte infringente para sane a irregularidade apontada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da notificação, sob pena de rescisão contratual.

## 11 – DOS TRIBUTOS E ENCARGOS TRABALHISTAS

11.1 Todos os encargos fiscais, sociais e trabalhistas, decorrentes do presente contrato, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, na forma do disposto na legislação presente. Não é estabelecido por este instrumento qualquer vínculo empregatício entre as partes, de forma que cada uma das partes "per si", responderá perante a justiça, por eventuais ações que venham a ser ajuizada por seus empregados, funcionários e prepostos de uma parte, qualquer ação contra a outra parte, providenciar de imediato, a exclusão da parte inocente do pólo passivo ou, caso não seja admitido o chamamento ao processo ou denunciação à lide, a parte inocente sub-rogará o direito ao crédito do responsável.

## 12 – DO MANDATO

12.1 Para consecução integral do objeto deste contrato e qualquer outro dele derivado, a **CONTRATANTE**, neste ato, nomeia e constitui, em caráter único e especial os **CONTRATADOS** como seus bastantes procuradores, a quem confere os mais amplos poderes para representá-lo em propostas, acordos, contratos e demais documentos a serem firmados com pessoas jurídicas de direito público e privado, no Brasil e exterior, ajustando cláusulas, condições, prazos, preços e remunerações, podendo receber e dar quitação de valores, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, e observados os afins e a causa contratual da avença ora firmada.

## 13 – DA EXCLUSIVIDADE FORMAL DO PRESENTE CONTRATO

13.1 Este contrato constitui o único e integral acordo entre as partes no tocante ao negócio que constitui seu objeto, substituindo, para todos efeitos, outros documentos, memorandos, propostas ou cartas de intenção de qualquer espécie assinados anteriormente a esta data, excetuando-se, seus anexos e eventuais aditivos.

2ª REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº: 507786

At de Oliveira

5

Elisabeth L. F.

14- DO FORO CONTRATUAL

Folha n° 14  
Processo n° 012/2023  
Rubrica:

14.1 As partes se obrigam entre si, seus herdeiros e sucessores por todas as disposições do presente, elegendo o foro da cidade de Salvador, Estado da Bahia como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim acharem justo e contratados, assinam o presente **CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE E OUTRAS AVENÇAS** em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins de direito.

Salvador, 02 de Março de 2022.

*Aderlandio Francisco de Oliveira*  
CONTRATANTE

ADERLANDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
RG 06014586-21 SSP/BA

*Eligleide Leite*

CONTRATADA  
ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ  
RG 13284147-95 SSP/BA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA  
RG

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº: 507786

**CARTÓRIO SANTOS SILVA**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA  
Av. Beethoven Neves, 1186 - Edif. Catedral Center - 1º andar - Comércio das Américas - CEP: 41620-020 - Tel.: (71) 3036-3000

Protocolo: 00142455 - Registro: 00507786

O QUE CERTIFICO 09/09/2022  
Emol.: R\$ 67,24 FECOM: R\$ 18,39 Def.: R\$ 2,69  
Tx. Fiscal.: R\$ 47,74 Tx. PGE: R\$ 1,78 FMMPBA:  
R\$ 1,40 Total: R\$ 139,24  
DAJE: 142258 Série: 002 Emissor: 1568  
9ELO:1568 AB177401-3 Valid.: P7N9S1HBOP  
Consulte: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

*Suely Cristiana Marques da Costa* 2ª SUBSTITUTA



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
UNIPESSOAL  
TERRA ASSESSORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA  
CNPJ 39.353.733/0001-45**

Processo n° 052/2023  
Rubrica:

**ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ**, brasileira, nascida em 13/02/1992, solteira, empresária, CPF nº 047.031.145-26, carteira de identidade nº 13.284.147-95 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Artur de Sá Menezes, nº 62, AP 01, Ed. Solar das Neves, Pituba, CEP: 41.810-480, Salvador/BA, Empresária, registrada sob o nome empresarial **ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ**, com sede na Rua Artur de Sá Menezes nº62, AP 01, ED. Solar das Neves, Pituba, CEP: 41.810-480, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob nº 39.353.733/0001-45, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformado de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial **TERRA ASSESSORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** e nome fantasia **TERRA ASSESSORIA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital da Sociedade Limitada e no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), passar a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal, passando a ser dividido em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, que fica atribuído ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ	35.000	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.000</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do País, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da Sociedade Limitada.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o endereço da sede para: Avenida Tancredo Neves, 939, Edif. Esplanada Tower, sala 907, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-021.

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera-se o objeto social para Produção musical, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, promoção de vendas e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205385405 em 12/08/2022

Protocolo 225303000 de 10/08/2022

Nome da empresa TERRA ASSESSORIA E PRODUCAO MUSICAL LTDA NIRE 29205385405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222943750255453

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **Contrato Social** da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL  
TERRA ASSESSORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA  
CNPJ 39.353.733/0001-45**

Folha nº 16  
Processo nº 012/2023  
Rubrica:

**ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ**, brasileira, nascida em 13/02/1992, solteira, empresária, CPF nº 047.031.145-26, carteira de identidade nº 13.284.147-95 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Artur de Sá Menezes, nº 62, AP 01, ED. Solar das Neves, Pituba, CEP: 41.810-480, Salvador/BA, resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

**DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **TERRA ASSESSORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** e nome fantasia **TERRA ASSESSORIA**, tem sede na Avenida Tancredo Neves, 939, Edif. Esplanada Tower, sala 907, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é no valor R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente do país pela sócia:

NOME	QUOTAS	R\$	%
<b>ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ</b>	35.000	35.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do País, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da Sociedade Limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é a Produção musical, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, promoção de vendas e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**9001-9/02:** Produção Musical

**7319-0/02:** Promoção de vendas

**8219-9/99:** Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**8230-0/01:** Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** A administração da sociedade será exercida pela sócia **ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205385405 em 12/08/2022

Protocolo 225303000 de 10/08/2022

Nome da empresa TERRA ASSESSORIA E PRODUCAO MUSICAL LTDA NIRE 29205385405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 222943750255453

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio às perdas ou os lucros apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro de Salvador/Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Salvador/Bahia, 05 de Agosto de 2022.

**ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205385405 em 12/08/2022

Protocolo 225303000 de 10/08/2022

Nome da empresa TERRA ASSESSORIA E PRODUCAO MUSICAL LTDA NIRE 29205385405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222943750255453

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Folha n° 18  
Processo n° 012/2023  
Rubrica:

NOME DA EMPRESA	TERRA ASSESSORIA E PRODUCAO MUSICAL LTDA
PROTOCOLO	225303000 - 10/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

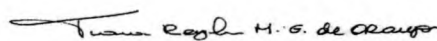
#### MATRIZ

NIRE 29205385405  
CNPJ 39.353.733/0001-45  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205385405 DE 12/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 12/08/2022



#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04703114526 - ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ - Assinado em 12/08/2022 às 11:33:45



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205385405 em 12/08/2022  
Protocolo 225303000 de 10/08/2022

Nome da empresa TERRA ASSESSORIA E PRODUCAO MUSICAL LTDA NIRE 29205385405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>:  
Chancela 222943750255453

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06.014.586-21 20-07-2010  
ADERLANDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA  
TEÓFILO OTONI MG  
15-10-1973  
C.NAS. CM TEÓFILO OTONI MG DS  
SEDE LV 88A FL 268 RT 086863  
628.997.085-20  
Suaílda M.ª de Oliveira *font*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





ADERLANDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Suaílda M.ª de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Folha nº 19  
Processo nº 012/2023  
Rubrica:

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NÃO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

APROVADO EM 1997

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CRUZ & SOUZA

*Gleide Leite Elias da Cruz*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.284.147-95

DATA DE EMISSÃO 29-11-2013

ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ

PLANO DE EUQUIRIO ELIAS DA CRUZ

GLEIDE DOS SANTOS LEITE

SALVADOR BA

13-02-1992

C.NAS. CM SALVADOR BA DS  
NAZARÉ LV 00028 FL 262 RT 0086034

047.031.145-26


*Freilda U. de Oliveira Cruz*

LEINº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CRUZ & SOUZA

Folha nº 20  
Processo nº 012/2023  
Rubrica: ~

**OZ BAMBÁZ**

Folha n° 25  
Processo n° 058/2023  
Rubrica: 

**DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR**

**TERRA ASSESSORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.353.733/0001-45**, com sede à Av Tancredo Neves, nº 939, Ed Esplanada Tower, sala 907, por intermédio de sua representante legal **ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 047.031.145-26 e no RG nº 1328414795, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Salvador - BA, 05 de dezembro de 2022.

TERRA ASSESSORIA  
CNPJ 39.353.733/0001-45

**OZ BAMBÁZ**

Folha n° 22  
Processo n° 052/2023  
Rubrica:

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ, CNPJ 39.353.733/0001-45, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e inidoneidade econômico-financeira.

Salvador, 05 de dezembro de 2022

ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ  
04703114526:39353733000145  
3000145

Assinado de forma digital por  
ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ  
04703114526:39353733000145  
Dados: 2022.12.05 12:06:14  
-03'00'

ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ  
CNPJ 39.353.733/0001-45



## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 825076536**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

### **OZ BAMBAZ**

Data de depósito: 02/12/2002  
Data da concessão: 21/12/2010  
Fim da vigência: 21/12/2030

Titular: ARDERLANDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA [BR/BA]  
CPF: 62899708520  
Endereço: Rua João José Rescala, 200, Condomínio Vivendas do Imbuí apt.  
1004, Iataí, Imbuí, 41720-000, Salvador, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Nominativa  
Natureza: Marca de Produto  
NCL(8): 9  
Especificação: Discos, fitas, cds e dvds (da classe 9)

Rio de Janeiro, 26/04/2020

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 24  
Processo nº 052/2023  
Rubrica:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TERRA ASSESSORIA E PRODUCAO MUSICAL LTDA**  
**CNPJ: 39.353.733/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:45:16 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **A329.1864.9C39.1B30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Folha nº 25  
Processo nº 012/2023  
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.353.733/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TERRA ASSESSORIA E PRODUCAO MUSICAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TERRA ASSESSORIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-02 - Produção musical**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**73.19-0-02 - Promoção de vendas**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>000939</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF ESPLANADA TOWER SALA 907</b>
--	-------------------------	---

CEP <b>41.820-021</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMINHO DAS ARVORES</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIROTERRAMUSIC@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(71) 8688-5453</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2022** às **14:32:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





03/02/2023

006153003

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

Folha n°	26
Processo n°	052/2023
Rubrica:	

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 006153003****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/02/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**TERRA ASSESSORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, portador do CNPJ: 39.353.733/0001-45, estabelecida na Av. Tancredo Neves N 939, Sala 907, Caminho das Árvores , CEP: 41820-021, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023.

**PEDIDO Nº:****006153003**



Folha n° 27  
Processo n° 052/2023  
Rubrica:

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20230700328

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 39.353.733/0001-45

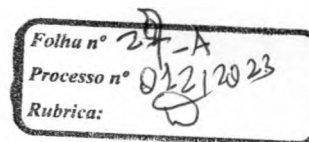
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 764.681/001-51**

**CNPJ: 39.353.733/0001-45**

Contribuinte: TERRA ASSESSORIA E PRODUCAO MUSICAL LTDA  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 000939  
EDIF:ESPLANADA TOWER;SALA:907  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 12:43:51 horas do dia 05/01/2023.  
Válida até dia 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **6CDB.5A17.F599.5C75.1D3F.1F83.82E4.A6B9**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.